



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

Araçariguama, 09 de Março de 2020.

Ofício nº 206/2020 - GP

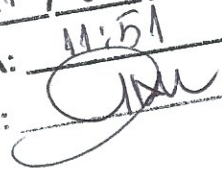
Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 873 DE 09 DE MARÇO DE 2020**, referente ao Projeto de Lei nº 050/2020, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1043/2020, que Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO Nº 055/2020
EM 11 / 03 / 2020
HORA: 11:51
ASS.: 

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.



LEI Nº 873 DE 09 DE MARÇO DE 2020
AUTÓGRAFO Nº 1043, DE 03 DE MARÇO DE 2020.
PROJETO DE LEI Nº 050/2020.

Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 325.207,98 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil; e Duzentos e Sete Reais, e Noventa e Oito Centavos), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	
02.08.01.15.452.0005.1033	CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAMENTO
ASFALTICO DE TRECHO DA AVENIDA NICOLAU FERREIRA DE SOUZA	
(02.100.59) - CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE	
TRECHO DA AVENIDA NICOLAU FERREIRA DE SOUZA	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas	R\$ 300.000,00

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	
02.08.01.15.452.0005.1033	CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAMENTO
ASFALTICO DE TRECHO DA AVENIDA NICOLAU FERREIRA DE SOUZA	
(01.100.59) - CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE	
TRECHO DA AVENIDA NICOLAU FERREIRA DE SOUZA - CONTRAPARTIDA	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas	R\$ 25.207,98



TOTAL..... R\$ 325.207,98

Art. 2º O crédito adicional descrito no art. 1º, terá como fontes de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) provenientes de Recursos do Orçamento do Governo do Estado de São Paulo, conforme Convênio para Recapeamento Asfáltico de Trecho da Avenida Nicolau Ferreira de Souza, firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional; e o valor de R\$ R\$ 25.207,98 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Sete Reais, e Noventa e Oito Centavos) por anulação parcial de dotações, conforme disposto no inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
02.08.01.15.452.0005.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
CARÁTER NÃO SOCIAL	
01.110.00 - TESOURO	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas	R\$ 25.207,98

TOTAL..... R\$ 25.207,98

Art. 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 849/2019, de 03 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a Lei nº 792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariçuama, 09 de março de 2020.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo